



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Dia 01/02/2019 – às 12 horas e 30 minutos

Projeto de Lei Complementar Nº 28/2018 - 29/11/2018 - Assunto: Cria os cargos de Corregedor da Guarda Civil Municipal e, Ouvidor da Guarda Civil Municipal, de provimento em comissão e livre exoneração, no Anexo II da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal, Evolução Funcional e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo



Câmara Municipal de Cerquillo

"JOÃO SANSON"

Rua da Cidadania, 102 - Bairro Chave Barros - Cerquillo - SP - CEP: 18520-000 - Tel/fax: (15) 3284.2060

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site: www.camaracerquillo.sp.gov.br

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

ATA COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às doze horas e trinta minutos na sala das Comissões da Câmara Municipal de Cerquillo/SP, reuniram-se os Vereadores Mauro André Frare, Luciano Gava e Soneide Nunes Gomes Pissinatti, integrantes da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Em pauta para esta reunião consta a seguinte propositura: **Projeto de Lei Complementar Nº 28/2018 - 29/11/2018 - Assunto:** Cria os cargos de Corregedor da Guarda Civil Municipal e, Ouvidor da Guarda Civil Municipal, de provimento em comissão e livre exoneração, no Anexo II da Lei Complementar nº 03, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Empregos, Quadro de Pessoal, Evolução Funcional e dá outras providências. **Autoria:** Poder Executivo. Na sequência, deu-se início a análise do referido projeto. Verificou-se que as matérias da pauta receberam Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara bem como da Assessoria Contábil. Foram propostas duas emendas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e posteriormente, deliberado que não há qualquer impedimento legal relacionado ao projeto em epígrafe, podendo ser levado à apreciação Plenária. Não havendo mais nada digno de nota, foi encerrada a presente reunião e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Mauro André Frare
Presidente

Luciano Gava
Relator

Soneide Nunes Gomes Pissinatti
Membro